

Planilha 16 - Local: Praça do Bairro Porto do Carro

Nº Táxi
172
205
242
248

Planilha 17 - Local: Praça do Bairro Vinhateiro

Nº Táxi
215

Planilha 18 - Local: Praça na Praia do Sol no Bairro Poço Fundo

Nº Táxi
206

Planilha 19 - Local: Praça do Bairro Baixo Grande

Nº Táxi
244

Planilha 20 - Local: Praça do Bairro Baleia

Nº Táxi
250

Planilha 21 - Local: Praça do Bairro Porto da Aldeia na praia da Pitória

Nº Táxi
259

Planilha 22 - Local: Praça do Bairro Boqueirão

Nº Táxi
216

DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor da plataforma Busca Ativa Escolar no Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto pelo art. 15, VII e art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 9564/2017; e,

CONSIDERANDO a existência do Busca Ativa Escolar, uma plataforma gratuita para ajudar os Municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);

CONSIDERANDO a adesão do Município de São Pedro da Aldeia à plataforma do Busca Ativa Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê Gestor para concretização da plataforma do Busca Ativa Escolar em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da plataforma do Busca Ativa Escolar no Município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo único - O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar, realizando ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos membros designados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - A atuação dos servidores públicos membros do Comitê Gestor não será remunerada, ainda que se exceda a carga horária de suas funções.

Art. 3º Todo e qualquer ato praticado pelo Comitê Gestor deverá ser devidamente registrado através de atas ou documentos, com o objetivo de instruir os procedimentos administrativos pertinentes, e apresentará um relatório final ao término de cada ano letivo.

Art. 4º O Comitê Gestor atuará por prazo indeterminado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIO CHUMBINHO

=Prefeito=

DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Comitê Gestor da plataforma Busca Ativa Escolar no Município de São Pedro da Aldeia

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Claudete Ramos de Souza Dutra

Helena de Oliveira Santamaria

Vânia Lopes da Silva Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Larissa Gouvêa Nunes

Rosemary Calazans Cypriano

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Leandra dos Passos Quintanilha Santos

Marcela da Silveira Lobo Souza

Representantes do Conselho Tutelar – CT

Adriana Amarante Evangelista

Walkiria Vieira Fiuza

CLÁUDIO CHUMBINHO

=Prefeito=

DECRETO Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipalizada Paineira, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 13029/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**MARCIA MARIA DE OLIVEIRA COUTO**”, a Quadra Poliesportiva da Escola Municipalizada Paineira, localizada no Bairro Balneário das Conchas, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 1383, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, **MANOEL GERMANO OLIVEIRA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Padrão CC-11 da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento**, nomeado